



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Lei nº 43/2010

Institui a Biblioteca Municipal Professora Maria Salomé da Silva Moura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1.º Fica criada a Biblioteca Municipal “Professora Maria Salomé da Silva Moura, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo deste Município.

Art.2.º O Poder Executivo Municipal poderá firmar os convênios necessários junto à entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art.3.º As despesas para a consecução dos objetivos da presente lei são as consignadas na rubrica orçamentária específica da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, ficando aberto no orçamento vigente o crédito especial suplementar no importe de até 50% (cinquenta por cento) do montante previsto no orçamento corrente, que serão destinados à instalação, manutenção dos materiais de consumo e pessoal e aquisição de material e ampliação do acervo para a biblioteca.

9

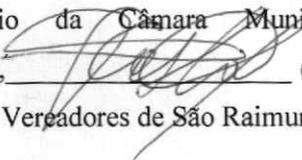


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Art.4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Raimundo das Mangabeiras, 30 de setembro de 2010.

JOÃO FRANCISMAR DE CARVALHO FEITOSA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei n.º 43/2010, foi aprovada em Sessão Plenária da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Raimundo das Mangabeiras em 27.09.2010. Sancionada em 30.09.2010 e publicada na forma do Art. 100, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, em edital afixado no átrio da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras em 30.09.2010. Eu,  (Júlio César Alves Costa, Primeiro Secretário Geral da Câmara Municipal de Vereadores de São Raimundo das Mangabeiras/MA.), subscrevo.